



## **REGULAMENTO DO SORTEIO DA “CAMPANHA DE NATAL”**

**STANDARD BANK DE ANGOLA, S.A.**, (doravante designado por “**BANCO**” ou “**SBA**”) sociedade de direito angolano, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Luanda sob o n.º 631-10, Contribuinte Fiscal n.º 5417093386, com o capital social em Kwanzas de AOA 9.530.006.500,00 (nove biliões, quinhentos e trinta milhões, seis mil e quinhentos Kwanzas) e sede social em Talatona, Via Talatona, Belas Business Park, Edifício Kuando Kubango, 8º Andar, Luanda, Angola, com base no presente regulamento, promove um sorteio para uma “**Campanha de Natal**” mediante as seguintes cláusulas:

### **Artigo 1.º**

#### **OBJECTO**

O presente regulamento tem como objecto estabelecer as regras de participação na campanha promocional seguida de sorteio denominada “**Campanha de Natal**”, bem como a realização do respectivo sorteio mediante a constituição de um depósito a prazo com novos fundos ou existentes na conta de Depósitos à Ordem, realizados pelos clientes elegíveis para o efeito.

### **Artigo 2.º**

#### **PARTICIPANTES**

Estão habilitados a participar desta campanha promocional seguida de sorteio os seguintes clientes do SBA:

- a) Que tenham atingido a maioria legal (18 anos);
- b) Que sejam cidadãos de nacionalidade angolana, residentes em Angola ou disponham de vistos válidos que permitem a sua permanência em território angolano;
- c) Que não sejam administradores, empregados ou colaboradores do SBA;
- d) Que sejam titulares de Contas de Depósitos à Ordem durante o período em que está a decorrer o Concurso;
- e) Que constituam durante o período em que decorrer a “**Campanha de Natal**” um depósito a prazo, por um prazo mínimo de 6 (seis) meses.

### **Artigo 3.º**

#### **PERIODICIDADE**

O concurso irá decorrer de **20 de Novembro de 2020** até **31 de Janeiro de 2021**.

#### Artigo 4.º

#### REALIZAÇÃO DO CONCURSO

1. O sorteio realizar-se-á no dia **28 de Maio de 2021**, pelas 10 (dez) horas nas instalações do **SBA** sitas no Condomínio Belas Business Park, Edifício Kuando Kubango, 8º andar, Talatona, Luanda Sul e serão sorteados 10 (dez) Clientes.
2. Para apuramento dos Clientes premiados, o **SBA** sorteará todos os Clientes aceites de acordo com as regras do Sorteio.
3. O Sorteio será realizado de forma automática e aleatória pelo **SBA** que escolherá os 10 (dez) vencedores das 3 (três) modalidades de depósito, começando o sorteio pelos prémios de maior até aos de menor de valor até que os 10 (dez) prémios estejam atribuídos.
4. No sentido de incentivar depósitos a prazo mais altos quanto maiores forem os fundos aplicados maior a probabilidade de vencer no sorteio.

#### Artigo 5.º

#### VENCEDORES

1. São considerados vencedores do concurso os 10 (dez) Clientes finalistas do sorteio de acordo com os critérios definidos para a presente **“Campanha de Natal”** que tenham:
  - a) Constituído depósitos a prazo com novos fundos iguais ou superiores a AOA 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil Kwanzas), durante o período em que está a decorrer o Concurso; ou
  - b) Constituído depósitos a prazo com novos fundos com o valor mínimo de AOA 50.000,00 (cinquenta mil Kwanzas) e até ao valor máximo de AOA 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil Kwanzas) durante o período em que está a decorrer o Concurso; ou
  - c) Constituído depósitos a prazo com fundos já existentes na Conta de Depósito à Ordem iguais ou superiores a AOA 50.000,00 (cinquenta mil Kwanzas);
2. Os Depósitos a Prazo mencionados nas alíneas anteriores, devem ser constituídos durante o período em que decorrer a **“Campanha de Natal”** e por um prazo mínimo de 6 (seis) meses e demais critérios de elegibilidade mencionados no art.º 2º do presente Regulamento.
3. No âmbito da presente **“Campanha de Natal”** e não obstante o mencionado nos pontos anteriores, cumpridos os critérios de elegibilidade, a cada Cliente só pode ser atribuído um prémio.

## Artigo 6.º

### ENTREGA DOS PÉMIOS E DIVULGAÇÃO

- a) O Sorteio será realizado de forma automática e aleatória pelo **SBA** que sorteará os 10 (dez) vencedores das 3 (três) modalidades de depósito.
- b) Após o sorteio, o **SBA** contactará os premiados, através de telemóvel, telefone fixo e mensagem de correio electrónico, relembrando o prazo exigido para o levantamento do prémio.
- c) Os prémios deverão ser reclamados no prazo 30 (trinta) dias, a contar da tentativa de contacto feita nos termos aliena anterior.
- d) Para efeitos do Sorteio e sempre que seja necessário proceder à identificação dos sorteados, a sua identificação será conferida através dos elementos constantes no impresso de subscrição de abertura de conta.
- e) Os clientes premiados deverão dirigir-se pessoalmente ao Balcão do SBA onde têm a sua conta domiciliada, de 2ª feira a 6ª feira, das 08h30 às 14h30, para junto do seu Gestor de Conta, apresentarem os seus documentos de Identificação, Bilhete de Identidade ou Passaporte válido.
- f) Os prémios são de carácter pessoal e intransmissível. Na eventualidade do vencedor não cumprir com os requisitos descritos neste regulamento, este reconhece desde já que prescinde do prémio sem qualquer outro tipo de benefício.
- g) Os vencedores aceitarão os prémios conforme estes se encontram estabelecidos no presente Regulamento e nas datas estipuladas pelo SBA.

## Artigo 7.º

### PRÉMIO

1. Os prémios a atribuir no âmbito da presente **“Campanha de Natal”** cumprirão os seguintes critérios e valores:

- a) Os Clientes que constituam depósitos a prazo com fundos novos iguais ou superiores a AOA 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil Kwanzas), estão elegíveis para os seguintes prémios:
  - 1 (Uma) viatura modelo Toyota Avanza, avaliada no valor de AOA 13.280.060,00 (treze milhões, duzentos e oitenta mil e sessenta Kwanzas);
  - Um Iphone modelo X 256GB cinzento, avaliado no valor de AOA 955.994,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro Kwanzas);

- 1 (Uma) televisão Samsung 49” modelo Led Smart Ultra HD Slim Desing, avaliada no valor de AOA 447.625,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco Kwanzas);
- 1 (Um) tablet Lenovo 10.1” modelo FullHd TB-X705 3GB/32GB, avaliado no valor de AOA 287.532,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois Kwanzas);
- 6 (Seis) vouchers para aquisição de bens na Shoprite, cada um avaliado no valor de AOA 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil Kwanzas);

b) Os Clientes que constituam depósitos a prazo com novos fundos com o valor mínimo de AOA 50.000,00 (cinquenta mil Kwanzas) e até ao valor máximo de AOA 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil Kwanzas), estão elegíveis para os seguintes prémios:

- 1 (Um) Iphone modelo X 256GB cinzento, avaliado no valor de AOA 955.994,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro Kwanzas);
- 1 (Uma) televisão Samsung 49” modelo Led Smart Ultra HD Slim Desing, avaliada no valor de AOA 447.625,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco Kwanzas);
- 1 (Um) tablet Lenovo 10.1” modelo FullHd TB-X705 3GB/32GB, avaliado no valor de AOA 287.532,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois Kwanzas);
- 6 (Seis) vouchers para aquisição de bens na Shoprite, cada um avaliado no valor de AOA 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil Kwanzas).

c) Os Clientes que constituam depósitos a prazo com fundos já existentes na Conta de Depósito à Ordem iguais ou superiores a AOA 50.000,00 (cinquenta mil Kwanzas), estão elegíveis para os seguintes prémios:

- 1 (Um) Iphone modelo X 256GB cinzento, avaliado no valor de AOA 955.994,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro Kwanzas);
- 1 (Uma) televisão Samsung 49” modelo Led Smart Ultra HD Slim Desing, avaliada no valor de AOA 447.625,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco Kwanzas);
- 1 (Um) tablet Lenovo 10.1” modelo FullHd TB-X705 3GB/32GB, avaliado no valor de AOA 287.532,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois Kwanzas);
- 6 (Seis) vouchers para aquisição de bens na Shoprite, cada um avaliado no valor de AOA 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil Kwanzas).

2. Cada um dos 10 (dez) vencedores das 3 (três) modalidades de depósito terá ainda direito a 1 (um) Cartão Jovem no valor AOA 2.500,00 (dois mil quinhentos Kwanzas).

## **Artigo 8.º**

### **DADOS PESSOAIS**

1. Os vencedores deste sorteio não terão as suas imagens publicadas nos meios de comunicação social sem a sua expressa autorização, cfr Anexo II - Consentimento para Processamento de Dados do Sorteio da Campanha de Natal que é parte integrante do Contrato.
2. No caso de veicular os nomes dos vencedores nos meios de comunicação social não poderá essa comunicação exceder o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do anúncio dos vencedores.

## **Artigo 9º**

### **PRESCRIÇÃO**

1. O prazo de prescrição dos direitos aos prémios indicados neste regulamento, por parte dos vencedores é de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação dos resultados do respectivo sorteio.
2. Se o prémio sorteado não for reclamado no prazo referido no número 1 do presente artigo, o mesmo reverterá para o Estado que dará o seu destino através do ISJ, que é tutelado pelo Ministério das Finanças com a incumbência de regulamentar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar toda a actividade de jogos e afins, localizado no Largo da Independência, Torres Dipanda, Edifício A, 3º andar a esquerda, email: [isj@minfin.gov.ao](mailto:isj@minfin.gov.ao) que garantirão a validade do sorteio e a sua conformidade com o regulamento.

## **Artigo 10.º**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O Sorteio poderá ser alterado, suspenso ou cancelado tanto na sua forma como no seu conteúdo, sempre que existam razões ponderosas que obriguem o SBA a tomar essas medidas, porém previamente consultado o Instituto Supervisão de Jogos e com a respectiva autorização deste Órgão Superior não implicando qualquer infracção ao presente regulamento.
2. O SBA tem o direito de eliminar da presente Campanha qualquer participante que não cumpra os critérios aqui expostos ou da legislação aplicável e vigente na República de Angola.
3. O SBA tem o direito de interromper e/ou cancelar a presente Campanha na sua totalidade ou parcialmente em caso de vírus informáticos, avaria de hardware e/ou software, e/ou outras causas técnicas e/ou legais que possam influenciar a administração, segurança, integridade e/ou devida realização do regulamento da promoção.
4. O SBA caso venha a suspender a página de web referida no presente Regulamento, da promoção, a qualquer momento, obriga-se a indicar as respectivas causas, com conhecimento prévio ao Instituto Supervisão de Jogos.

5. O vencedor aceita eximir de toda responsabilidade o SBA, trabalhadores e representantes, por qualquer dano causado por estes, que possam sofrer, resultantes da aceitação do prémio.
6. O presente regulamento é regido pelas leis da República de Angola.
7. O Regulamento da promoção será publicado para consulta no site do SBA [www.standardbank.co.ao](http://www.standardbank.co.ao).
8. A participação na promoção pressupõe a aceitação de todos e cada um dos pontos detalhados no presente Regulamento, bem como do seu resultado.
9. O SBA responsabiliza-se por qualquer dano directamente causado no momento da aceitação do prémio, pelos vencedores.
10. Os vencedores desta Campanha não terão as suas imagens publicadas nos meios de comunicação social sem a sua expressa autorização.
11. No caso de veicular os nomes dos vencedores nos meios de comunicação social não poderá essa comunicação exceder o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do anúncio dos vencedores.

### **Artigo 11.º**

#### **FRAUDES**

A prática de actos fraudulentos com vista ao recebimento dos prémios, será motivo para a perda do direito e conseqüente processo criminal nos termos da lei penal vigente em Angola.

Feito em Luanda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020

**Standard Bank de Angola, S.A.**

---

Carolina Remisio

*(Directora da Banca de Particulares e Pequenas e Médias Empresas)*

---

Álvaro Guimarães

*(Director de Produtos da Banca de Particulares e Pequenas e Médias Empresas)*

**Instituto de Supervisão de Jogos**